



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 254/2023/SEGOV

Unaí, 3 de maio de 2023.

Referência: Ofício nº 184/GSC

Senhor Presidente,

Com meu cordial abraço, e de ordem do Prefeito Municipal Sr. José Gomes Branquinho, acuso o recebimento dos requerimentos nºs: 131, 132, 140, 141, 142, 146, 147 e 150/2023 todos de autoria de Vossa Excelência.

Requerimento nº 131 e 146/2023 – Segue anexo resposta da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Social a respeito da solicitação apresentada no r. requerimento;

Requerimentos nºs: 132, 142 e 147/2023 – serão objeto de estudo por parte das equipes técnicas da Prefeitura de Unaí, com intuito de analisar a viabilidade e de verificar disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento.

Requerimento nº 140/2023 – O pedido já foi atendido, tendo em vista, que conforme demonstra documento anexo, o ESF Água Branca/Alvorada, abrange os bairros Amaral, Park Esplanada, Água Branca, Residencia Água Branca, Terra Nova, Alvorada, Jardim Amaral, Rocha & Rocha, Curva do Rio e Distrito Industrial;

Requerimento 141/2023 – Segue anexa manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, com relação a solicitação.

Segue anexo resposta da Secretaria Municipal da Saúde com relação aos questionamentos apresentados no requerimento acima mencionado.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me renovando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,
Pedro Imar Melgaco
Secretário Municipal de Governo

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR EDMILTON ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
CEP: 38.610-000 - Unaí-MG

RECEBI
08/05/23
Centro

DESPACHO	
<input checked="" type="checkbox"/> DOU CIÉNCIA	
<input type="checkbox"/> INCLUA-SÉ NO EXPEDIENTE	
<input type="checkbox"/> ENCAMINHAR RESPOSTA	
Sobre a dispensa <input checked="" type="checkbox"/> Depte Presidente	
EM 8 maio 2023	

Edimilton Andrade
Presidente

Praça JK - Centro - Fone: (38) 3677-9610 - CEP 38.610-029 - Unaí - Minas Gerais
e-mail: gabinetepmu@prefeituraunai.mg.gov.br - site: www.prefeituraunai.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ — MINAS GERAIS
PROTOCOLO OFICIAL 007/mai 2023 12:04 001506 1/2



285

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Natal Justino da Costa, 682 – Centro.
CNPJ 18.125.161/0001-77

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE:	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	PARA:	SESAU A/C KIDNEY
------------	---------------------------------------	--------------	-------------------------

Unaí – MG, 05 de abril de 2023.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento No 131/2023, de 27 de fevereiro de 2023, cujo assunto é Controle de pombos:

Algumas espécies tornaram-se tão comuns em áreas urbanas que passaram a ser chamadas de sinantrópicas. Considera-se como fauna sinantrópica as populações animais de espécies silvestres nativas ou exóticas, que utilizam recursos de áreas antrópicas, de forma transitória em seu deslocamento, como via de passagem ou local de descanso; ou permanente, utilizando-as como área de vida (Instrução Normativa IBAMA nº 141/2006). Como é o caso da pomba-doméstica (*Columba livia*), dos morcegos, saruês, corujas, periquitos dentre outros.

A pomba-doméstica representa hoje, um desafio a Saúde Pública e aos órgãos Ambientais, devendo as soluções serem discutidas à luz da lei ambiental brasileira e aos riscos a saúde que representa para população humana nos grandes centros urbanos.

Destacam-se neste campo duas estratégias – manejo e controle. Estes procedimentos são definidos pela IN IBAMA 141/2006 em seu art. 2º, ítem VI, pelo que transcrevemos:
VI - manejo ambiental para controle da fauna sinantrópica nociva: eliminação ou alteração de recursos utilizados pela fauna sinantrópica, com intenção de alterar sua estrutura e composição, e que não inclua manuseio, remoção ou eliminação direta dos espécimes.

Entre as estratégias de manejo e controle, recomendam-se as seguintes:

- Remoção e/ou restrição do alimento em áreas públicas (praças, parques), restrição do alimento em propriedades particulares (não fornecimento de quirera/ração à fauna, isolamento de galinheiros instalados dentro da área urbana);
- Restrição das áreas de pouso e nidificação (ou seja, isolamento dos locais que possam ser utilizados como abrigos, vedação de espaços – vãos entre telhas e madeira, forros com cimento e tijolos, instalação de fragmentos de vidros sobre muros).

Ademais, informamos que atualmente não há programa específico do Ministério da Saúde para esse fim. Este órgão orienta sobre as providências a serem tomadas diariamente no combate desses animais, as quais vão ao encontro das recomendações de controle e manejo do IBAMA:

-Manejo ambiental com intuito de desalojá-los

- Não alimentar as aves

- Evitar deixar as lixeiras abertas

-Vedar o espaço entre os telhados e a parede com tela ou rede anti-pombos.

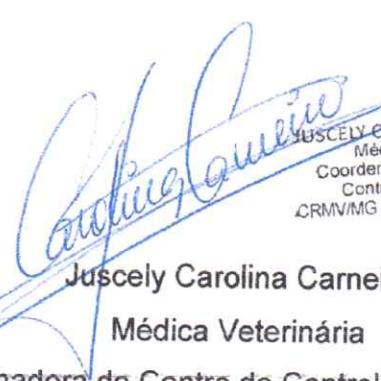
É comprovado cientificamente que a simples eliminação de indivíduos não é a solução para os problemas. Sabidamente a população de pombas volta a crescer em alguns dias e/ou meses, visto a permanência de oferta de alimentos e abrigos. O custo é alto e os resultados insatisfatórios a médio e longo prazo, ou seja, **a captura e eutanásia das pombas não é um procedimento de controle e manejo recomendado.**

Em suma, as medidas de controle viáveis abordam a indisponibilidade de alimentos e abrigos.

26

Ass

Cordialmente,


JUSCELY CAROLINA CARNEIRO
Médica Veterinária
Coordenadora do Centro de
Controle de Zoonoses
CRMV/MG 10606 / Matrícula 139114
Juscely Carolina Carneiro
Médica Veterinária
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

**EMISSOR: CENTRO DE CONTROLE DE
ZOONOSES**

RECEPTOR:

DATA: 05/04/2023